



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA - RJ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**DEPARTAMENTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**

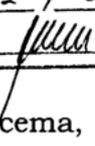
Praça Getúlio Vargas, 1 – Centro – Miracema – RJ - CEP 28460-000

Telefone: (22) 3852-2141

email: [previmiracema@miracema.rj.gov.br](mailto:previmiracema@miracema.rj.gov.br)



**Portaria n° 388/2018, de 13 de Agosto de 2018.**

Publicado no Boletim Oficial 46.  
Em 22 / 08 / 18  
Ass. 

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO:**

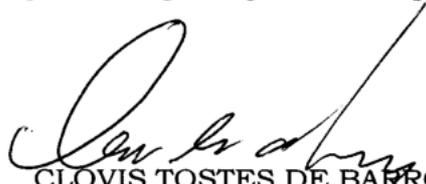
A orientação do Tribunal de Contas do Estado (TCE-RJ) feita às fls. 70 e 70-verso do Processo n° 2008.11808-3, de 19/12/2008;

**RESOLVE:**

Em atendimento a diligência constante no Processo TCE-RJ n° 210.642-0/09, a Portaria Municipal n° 005, de 05/02/2006, passa a ter a seguinte redação:

APOSENTAR por invalidez, a partir de 05/02/2009, de acordo com o laudo médico às fls. 04, do Processo 2008.11808-3, em 19/12/2008, a servidora estatutária SEBASTIANA DETOGNE, matrícula 00623-8, no cargo de Professora, Nível II-A, Padrão 3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme o disposto art. 40, § 1º, I, da CRFB/88, com proventos fixados de acordo com a EC 70/2012, em R\$ 1.497,73 (mil, quatrocentos e noventa e sete reais e setenta e três centavos), resultante das seguintes verbas: vencimento base: R\$ 1.109,44 – Lei Mun. 699/98, alterada pela Lei Mun. 1092/05 e Lei Mun. 1380/2012; Triênio (20%): R\$ 221,88 – Lei Mun. 500/93 e Quinquênio (15%): R\$ 166,41 – Lei Mun. 796/99, valores estes, com efeitos válidos desde 29/03/2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

  
CLOVIS TOSTES DE BARROS  
Prefeito Municipal de Miracema